



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### SUMÁRIO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018100301-SEIN - PM JAGUARETAMA**

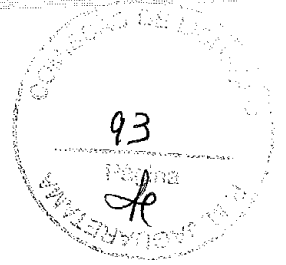
**HORA 10:00H DIA 23/10/2018 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ**

### GLOSSÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA FONTE DE RECURSOS**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**
- 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"**
- 7. DO PROCEDIMENTO**
- 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO**
- 10. DA GARANTIA**
- 11. DOS PRAZOS**
- 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**17. DAS SANSÕES**

**18. DA RECISÃO**

**19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS**

**20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

**22. DO FORO**

**ANEXO A – PROJETO BÁSICO**

**ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2018100301-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

A Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela portaria nº 099/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

#### HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 23 de Outubro de 2018 às 10h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br).

#### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

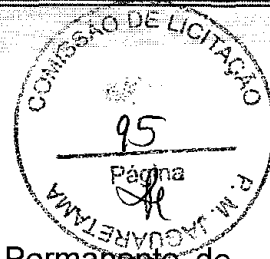
CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o contrato;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta licitação a **CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, na sede do município de Jaguaretama – CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

## 2. DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS com Recursos ordinários, no valor estimado de R\$ 216.579,82 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), com a classificação funcional: Exercício 2018 Projeto 0505.154511502.1.004 Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

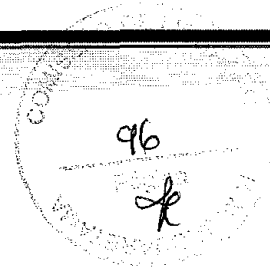
- 3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

### **3.2- Restrições de participação:**

3.2.1 – Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

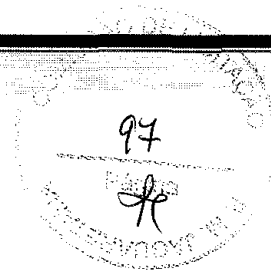
3.1.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

### **3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3 Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

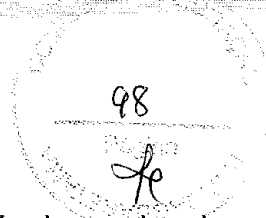
3.3.3.1 – Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.**

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

##### **4.2. Por credenciamento entende-se:**

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela Comissão e juntadas ao processo de licitação.

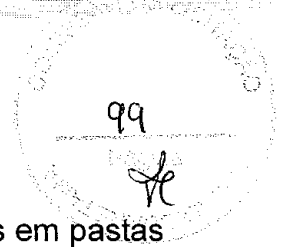
4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

**4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2018100301-SEIN.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
CREDENCIAL  
NOME DA LICITANTE**

**4.3.2. ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA-CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2018100301-SEIN  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE**

**4.3.3. ENVELOPE “B”- PROPOSTAS COMERCIAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARETAMA-CE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2018100301-SEIN-SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS COMERCIAIS  
NOME DA LICITANTE**

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

**5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

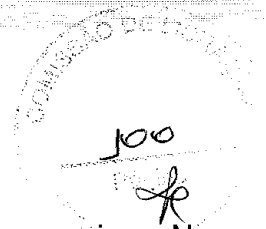
**Parágrafo único – Caso deseje que a Comissão autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

## **5.2 – DA HABILITAÇÃO**

5.2.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

### **5.2.2. Relativa à habilitação jurídica**

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

### **5.2.3. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

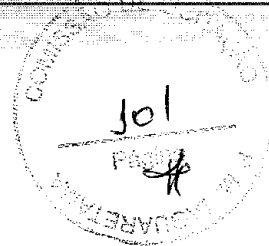
### **5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.4.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1 – AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100 CM;

5.2.4.1.2. - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 - Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1 Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

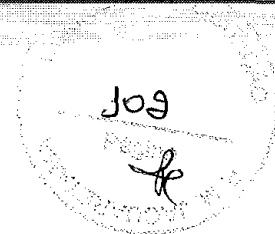
5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

5.2.4.2.2.1- AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100 CM;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.4.3- Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

**5.2.4.4- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

### **5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 2.165,80 (dois mil, cento setenta cinco reais e oitenta centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

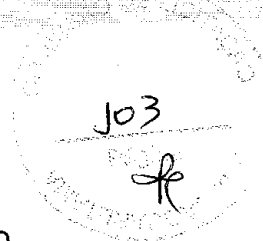
5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaretama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018100301-SEIN.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.6.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.6.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, tudo em conformidade com o § único do Art. 1º da Resolução nº 871/2000 de 23/03/2000 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

5.2.5.5. Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

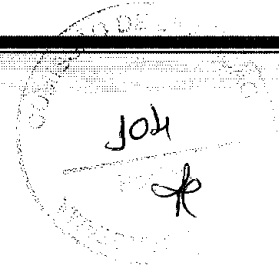
5.2.5.6. Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.

5.2.5.7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

5.2.6.1. Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.6.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

5.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## **6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

cl) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

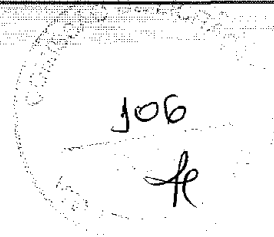
## 7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. **Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos)**, depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

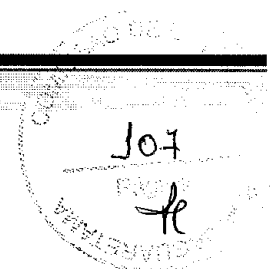
7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

## **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B**

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7- Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1 – Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2 – Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2.4. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

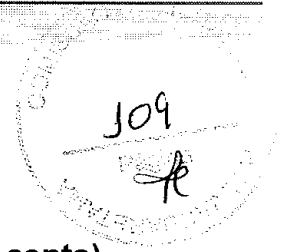
9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

## 10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato,

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

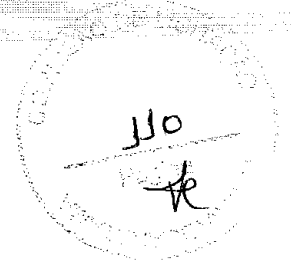
10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.



10.5. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;

b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item.

**10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.**

## 11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Julho de 2019** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## **13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

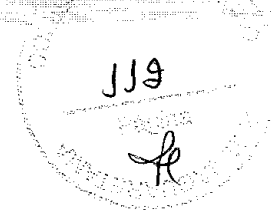
**13.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.**

**13.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:**

- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

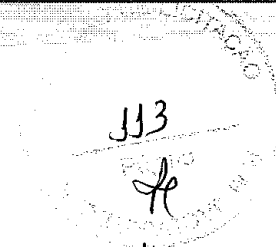
#### 14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

## **15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

## **16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

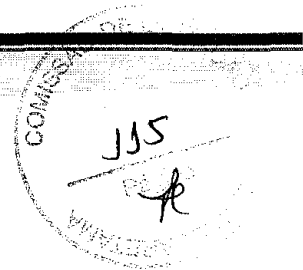
## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e  
17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## 18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

## 19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

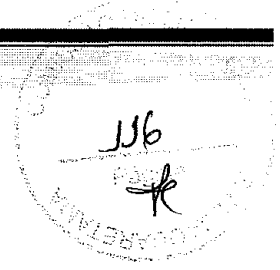
19.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2 – **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo,

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa dias) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

**19.3 – O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.**

## **20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) “prática corrupta”:**

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluída”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



## 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 14h00mim as 17h00mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e site do município [www.Jaguaretama.ce.gov.br](http://www.Jaguaretama.ce.gov.br).

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:


- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

## 22.0 DO FORO

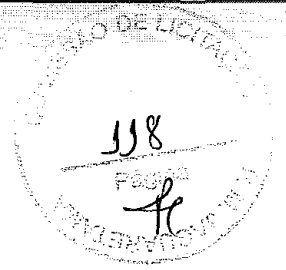
22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

JAGUARETAMA (CE), 05 de Outubro de 2018.

  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## PROJETO BÁSICO

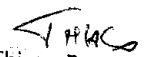
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA : 08/09/2018	BDI : 26,98%			
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.159,52	1,00
1.1	PLACA DE OBRA	769,86	0,36
1.2	PREPARAÇÃO DE VIA	1.389,66	0,64
2	REGULARIZAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA	14.875,48	6,87
3	DRENAGEM	140.968,02	65,09
4	POÇOS DE VISITA	12.261,97	5,66
5	SERVIÇOS DIVERSOS	297,16	0,14
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	46.017,67	21,25
		VALOR ORÇAMENTO:	170.562,15 100,00
		VALOR BDI TOTAL:	46.017,67
		VALOR TOTAL:	216.579,82

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

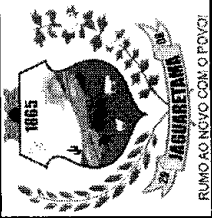


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA : 06/09/2018	BDI : 26,98%			
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		190		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.159,52
1.1	PLACA DE OBRA						769,86
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	128,31	769,86
1.2	PREPARAÇÃO DE VIA						1.389,66
1.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	437,00	0,29	126,73
1.2.2	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	218,50	5,78	1.262,93
2	REGULARIZAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA						14.875,48
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	437,00	1,63	712,31
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	218,50	64,82	14.163,17
3	DRENAGEM						140.968,02
3.1	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	SEINFRA	M	437,00	301,72	131.851,64
3.2	C0408	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	UN	5,00	1.160,14	5.800,70
3.3	C0391	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m)	SEINFRA	UN	2,00	1.657,84	3.315,68
4	POÇOS DE VISITA						12.261,97
4.1	C0613	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm	SEINFRA	M3	33,76	363,21	12.261,97
5	SERVIÇOS DIVERSOS						297,16
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	437,00	0,68	297,16
						VALOR ORÇAMENTO:	170.562,15
						VALOR BDI TOTAL:	46.017,67
						VALOR TOTAL:	216.579,82

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANC .RO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARATAMA


LOCAL: SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARATAMA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA


DATA : 06/09/2018 BDI : 26,98%

FORTE	VERSÃO	HORA	DATA REF.
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	09/2016
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.159,52	40,00 % 863,81	30,00 % 647,86	30,00 % 647,85				100,00 % 2.159,52
2	REGULARIZAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA	14.875,48	10,00 % 1.487,55	20,00 % 2.975,10	20,00 % 2.975,10	20,00 % 2.975,10	20,00 % 2.975,10	10,00 % 1.487,53	100,00 % 14.875,48
3	DRENAGEM	140.968,02	20,00 % 28.193,60	20,00 % 28.193,60	20,00 % 28.193,60	20,00 % 28.193,60	10,00 % 14.096,80	10,00 % 14.096,82	100,00 % 140.968,02
4	POÇOS DE VISITA	12.261,97		30,00 % 3.678,59	30,00 % 3.678,59	20,00 % 2.452,39	20,00 % 2.452,40		100,00 % 12.261,97
5	SERVIÇOS DIVERSOS	297,16		30,00 % 89,15	70,00 % 208,01				100,00 % 297,16
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	46.017,67	17,90 % 8.237,16	20,86 % 9.599,29	20,93 % 9.631,50	19,71 % 9.070,08	11,44 % 5.264,42	9,16 % 4.215,22	100,00 % 46.017,67
		216.579,82	38.782,12	45.183,59	45.334,65	42.691,17	24.788,72	19.799,57	216.579,82
			38.782,12	83.965,71	129.300,36	171.991,53	196.780,25	216.579,82	

  
**Thiago Douglas da Costa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>				
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	<b>DATA :</b> 06/09/2018	<b>BDI :</b> 26,98%
	<b>LOCAL:</b>	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b> <b>MES</b> <b>REF.</b>
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	87,01%    -    03/2016

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

### PLACA DA OBRA:

Deverá ser fixada em local visível e conforme modelo da PMJ.

### LOCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra será feita de acordo com os projetos. Todas as medidas deverão ter as dimensões indicadas no projeto e serão, rigorosamente, conferidos pela equipe técnica de acompanhamento da obra.

### ESCAVAÇÃO MECÂNICA:

A escavação deve ser executada segundo indicado em plantas. Devem ser providenciados tapumes para a contenção da terra depositada ao longo da vala.

Se a escavação vier colocar em risco canalizações de água e esgoto, deve ser executado um escoramento adequado para sua sustentação.

A vala somente será aberta quando:

- Forem confirmadas as posições de outras tubulações subterrâneas;
- Os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local da obra.

As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto.

As valas devem ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação.

A escavação será feita com equipamento apropriado. A escavação mecânica deve se aproximar do greide para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura da vala deve ser fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processo de escavação.

## 2. REGULARIZAÇÃO / MOVIMENTO DE TERRA

Concluída a construção de trechos da canalização, serão executados os reaterros correspondentes em camadas de aproximadamente 0,25 metro. O material do reaterro será umedecido e compactado de acordo com as normas pertinentes, mediante o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais ou sapos mecânicos, devendo a camada compactada não ultrapassar 0,25 metro.

## 3. DRENAGEM

Os tubos são assentados com retroescavadeira ou escavadeira hidráulica. Posicionar uma linha na lateral da vala guia o alinhamento das peças. O assentamento deve ser feito no sentido a jusante para a montante, com cuidado para evitar a entrada de terra em seu interior.

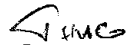
Os encontros das pontas com as bolsas das manilhas são rejuntados com argamassa depois que a tubulação é assentada. O material de rejuntamento para tubos de concreto é argamassa de cimento e areia no traço de 1:4, segundo especificação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.


## 4. POÇOS DE VISITA

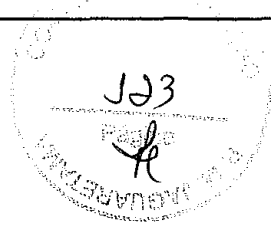
Serão confeccionados em concreto usinado armado  $F_{ck}=20\text{Mpa}$ , moldado no local sobre uma base nivelada de brita número 4, coberta por brita número 2 e socado até atingir uma espessura final de 0.15 m. As paredes de 15 cm de espessura, revestidas com argamassa de cimento e areia interna e externamente. A base será de concreto magro com espessura de 15 cm. A tampa será de concreto armado  $F_{ck}=20\text{Mpa}$ .

## 5. SERVIÇOS DIVERSOS

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização.

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
		OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA :	06/09/2018		BDI : 26,98%				
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	87,01%	MES		REF.	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS							



**1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

LARGURA X ALTURA		QTD	
3,00*2,00	6.0	6,00	
		6,00	

**1.2.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)**

		QTD	
RUA BELA VISTA A RUA MARIA NEUZA DA PAZ X LARGURA DA TUBULAÇÃO	177,00*1,00	177.0	177,00
RUA MARIA JOSÉ MACHADO DE LIMA X LARGURA DA TUBULAÇÃO	43,00*1,00	43.0	43,00
AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO T 01 X LARGURA DA TUBULAÇÃO	51,00*1,00	51.0	51,00
AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO T 02 X LARGURA DA TUBULAÇÃO	21,00*1,00	21.0	21,00
AVENIDA DOM LUIZ X LARGURA DA TUBULAÇÃO	60,00*1,00	60.0	60,00
RUA MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES X LARGURA DA TUBULAÇÃO	15,00*1,00	15.0	15,00
RUA VEREADOR ADÃO X LARGURA DA TUBULAÇÃO	30,00*1,00	30.0	30,00
RUA PROJETADA - CRECHE X LARGURA DA TUBULAÇÃO	9,00*2,00	18.0	18,00
VARZEA GRANDE X LARGURA DA TUBULAÇÃO	12,00*1,00	12.0	12,00
LAGOA DA PORTA X LARGURA DA TUBULAÇÃO	10,00*1,00	10.0	10,00
			437,00

**1.2.2. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)**

COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA X PROFUNDIDADE		QTD	
437,00*1,00*0,50	218.5	218,50	
		218,50	

**2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA		QTD	
437,00*1,00	437.0	437,00	
		437,00	

**2.2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

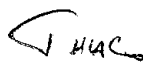
COMPRIMENTO TOTAL X LARGURA X PROFUNDIDADE		QTD	
437,00*1,00*0,50	218.5	218,50	
		218,50	

**3.1. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)**

COMPRIMENTO TOTAL		QTD	
437,00	437.0	437,00	
		437,00	

**3.2. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)**

		QTD	
RUA MARIA FLORINDA	1,00	1.0	1,00
AVENIDA PADRE SEBASTIÃO	2,00	2.0	2,00
VARZEA GRANDE	2,00	2.0	2,00
			5,00

  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8







## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA : 06/09/2018	BDI : 26,98%			
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

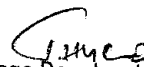
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Beneficio</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74
	<b>TOTAL</b>	<b>7,02</b>

	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5,37</b>

I	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

**BDI = 26,98%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA : 06/09/2018	BDI: 26,98%			
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

### 1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA:					9,76

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
I1725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06

VALOR SEM ENCARGOS:	119,82
VALOR ENCARGOS (87.01%):	8,49
VALOR COM ENCARGOS:	128,31
VALOR BDI (26.98%):	34,62
VALOR COM BDI:	162,93

### 1.2.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	54,04	0,05
I0758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	12,19	0,02
I0775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	13,89	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,10

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	5,60	0,02
I2382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	11,60	0,02
I2445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	12,40	0,02
TOTAL MAO DE OBRA:					0,06

VALOR SEM ENCARGOS:	0,16
VALOR ENCARGOS (87.01%):	0,13
VALOR COM ENCARGOS:	0,29
VALOR BDI (26.98%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,37

### 1.2.2. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	77,77	4,28
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,28

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	4,88	0,54
TOTAL MAO DE OBRA:					0,54

VALOR SEM ENCARGOS:	4,82
VALOR ENCARGOS (87.01%):	0,96
VALOR COM ENCARGOS:	5,78

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA:	06/09/2018	BDI:	26,98%						
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%	MES:		REF.:	03/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									

VALOR BDI (26,98%): 1,56

VALOR COM BDI: 7,34

### 2.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	16,70	0,02
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	28,01	0,06
I0610	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	26,34	0,04
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	1,44	0,00
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	38,86	0,00
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	13,00	0,01
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	107,80	0,43
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	146,16	0,05
I0723	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	138,03	0,12
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,49	0,01
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	185,84	0,48
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	73,86	0,16
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,38

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	4,88	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						1,44
VALOR ENCARGOS (87.01%):						0,19
VALOR COM ENCARGOS:						1,63
VALOR BDI (26.98%):						0,44
VALOR COM BDI:						2,07

### 2. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	91,30	3,20
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	27,93	0,98
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,18

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	4,88	5,13
TOTAL MAO DE OBRA:						5,13

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:						50,60

VALOR SEM ENCARGOS: 59,91

VALOR ENCARGOS (87.01%): 4,91

VALOR COM ENCARGOS: 64,82

VALOR BDI (26.98%): 17,49

VALOR COM BDI: 82,31

*Thiago Douglas da Costa*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA:	06/09/2018	BDI:	26,98%						
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	87,01%	MES:		REF:	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									

### 3.1. C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (M)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,13600000	71,44	9,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					9,72	

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	7,20	10,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,55000000	4,88	7,57
TOTAL MAO DE OBRA:					17,65	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	0,50	3,65
I2183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	SEINFRA	M	1,02000000	248,33	253,30
TOTAL MATERIAL:					257,79	

VALOR SEM ENCARGOS:	285,16
VALOR ENCARGOS (87.01%):	16,56
VALOR COM ENCARGOS:	301,72
VALOR BDI (26.98%):	81,40
VALOR COM BDI:	383,12

### 3.2. C0408 - BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	3,26400000	163,47	533,57
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	9,10000000	27,05	246,16
TOTAL SERVICO:					779,73	

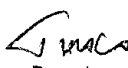
VALOR SEM ENCARGOS:	779,73
VALOR ENCARGOS (87.01%):	380,41
VALOR COM ENCARGOS:	1.160,14
VALOR BDI (26.98%):	313,01
VALOR COM BDI:	1.473,15

### 3.3. C0391 - BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (1.00 X 1.00m) (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0057	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	4,92300000	163,47	804,76
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	11,45000000	27,05	309,72
TOTAL SERVICO:					1114,48	

VALOR SEM ENCARGOS:	1.114,48
VALOR ENCARGOS (87.01%):	543,36
VALOR COM ENCARGOS:	1.657,84
VALOR BDI (26.98%):	447,29
VALOR COM BDI:	2.105,13

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

### 4.1. C0613 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO ESP.= 10cm (M3)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA :	08/09/2018	BDI :	26,98%	
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	7,20	14,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	4,88	78,11
TOTAL MAO DE OBRA:						92,51

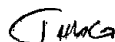
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,67600000	46,00	31,10
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	56,00	49,17
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:						190,27

VALOR SEM ENCARGOS:	282,78
VALOR ENCARGOS (87.01%):	80,43
VALOR COM ENCARGOS:	363,21
VALOR BDI (26.98%):	97,99
VALOR COM BDI:	461,20

### 5.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	4,88	0,37
TOTAL MAO DE OBRA:						0,37

VALOR SEM ENCARGOS:	0,37
VALOR ENCARGOS (87.01%):	0,31
VALOR COM ENCARGOS:	0,68
VALOR BDI (26.98%):	0,18
VALOR COM BDI:	0,86

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	DATA : 06/09/2018	BDI : 26,98%			
LOCAL:	SEDE E ZONA RUAL DE JAGUARETAMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

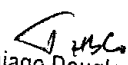
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>

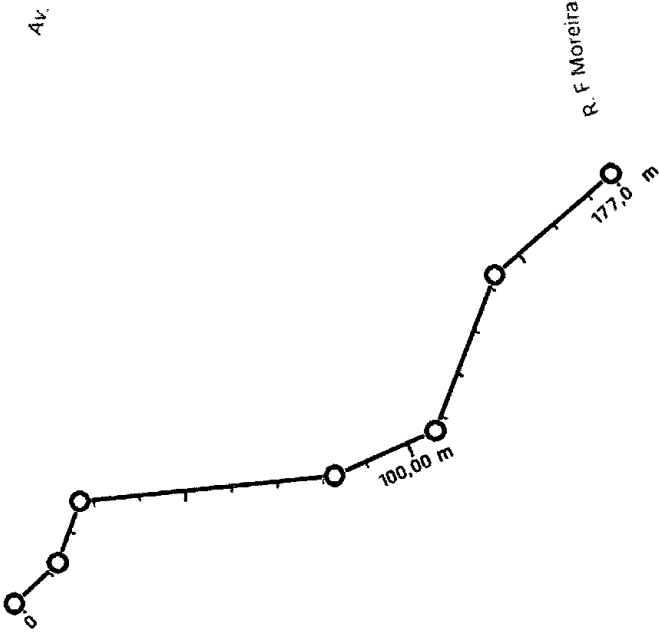
Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

1:500

Av. Mai

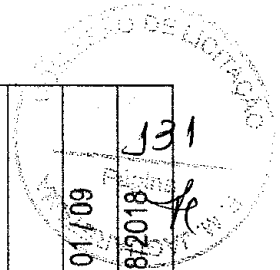


*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



## REDE DE DRENAGEM

ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	BELA VISTA A MARIA NEUZA DA PAZ
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
FOLHA:	01/09
DATA:	08/2018
ESC: METROS	

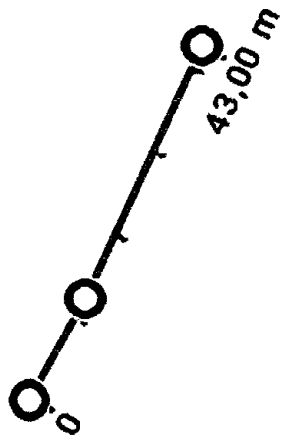


*[Handwritten signature]*



R. Pad,

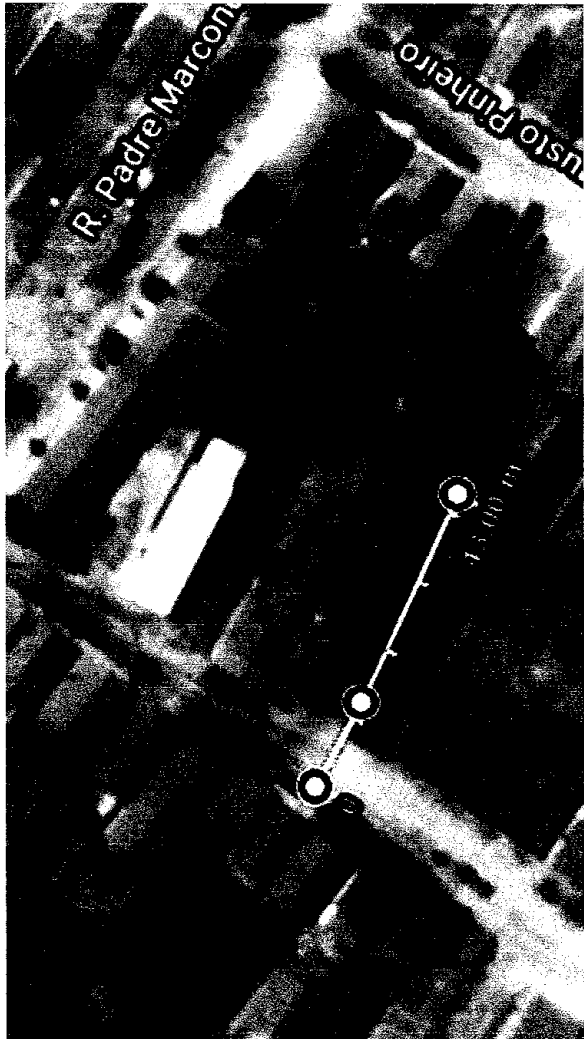
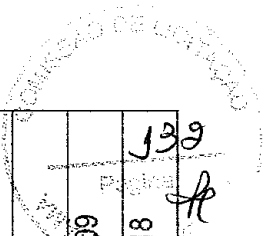
Augusto



  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-1

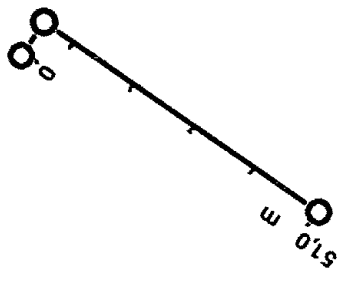
### REDE DE DRENAGEM

ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
RUA:	MARIA JOSÉ MACHADO DE LIMA		
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA		
CREA/RN:	211501802-1	FOLHA:	02 / 09
ESC: METROS		DATA:	08/2018



*[Handwritten signature]*

condes Cavalcante



R. Raimundo Augusto Pinheiro

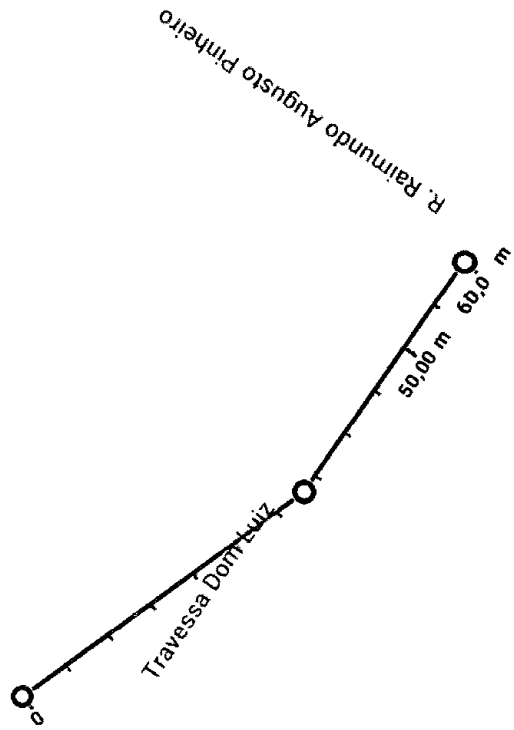


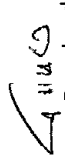
*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

### REDE DE DRENAGEM

ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO - T01
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
ESC: METROS	FOLHA: 03 / 09
	DATA: 08/2018

133

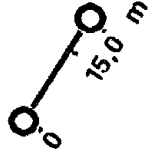


  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8


REDE DE DRENAGEM	
ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	TRAVESSA DOM LUIZ
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
ESC. METROS	FOLHA: 04 / 09 <span style="float: right;">134</span>
	DATA: 08/2018




2



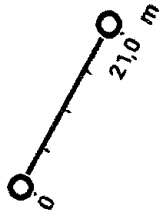
R. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8



REDE DE DRENAGEM	
ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	MARIA FLORINDA PEIXOTO CHAVES
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1 FOLHA: 05 / 09
ESC: METROS	DATA: 08/2018 





R. Dr. Adolfo Bezerra de Men-

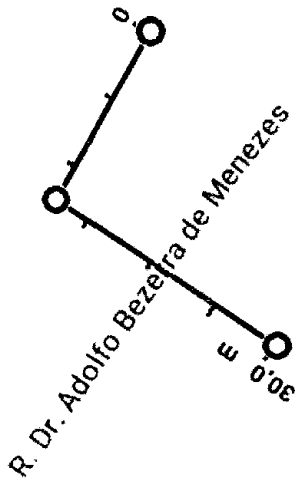
**THIAGO**  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

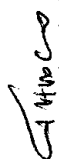


REDE DE DRENAGEM	
ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	AVENIDA PADRE SEBASTIÃO MARLENO – T02
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
ESC: METROS	FOLHA: 06 / 09
	DATA: 08/2018

J36  
 fe

A handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

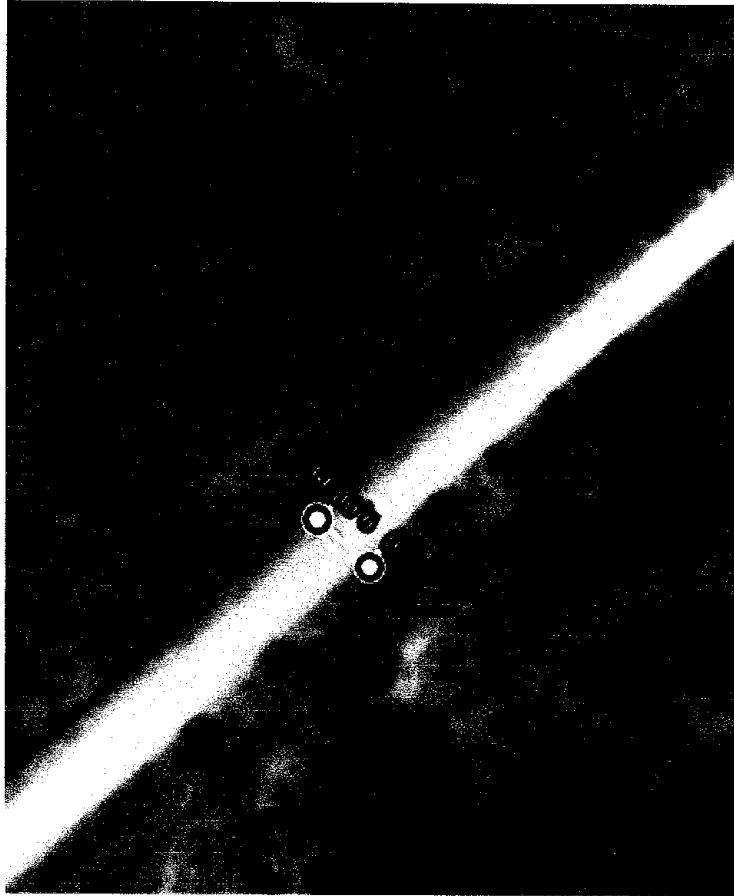


  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8

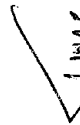


REDE DE DRENAGEM	
ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	VERIADOR ADÃO FERREIRA
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
ESC: METROS	FOLHA: 07 / 09
	DATA: 08/2018

137



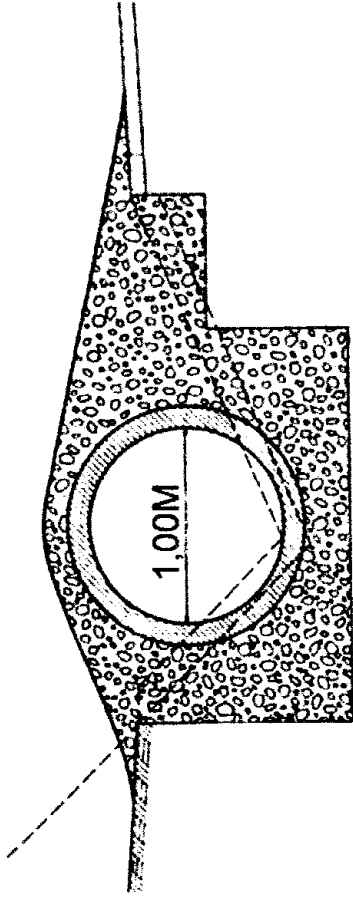
0 9.00 m

  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-1

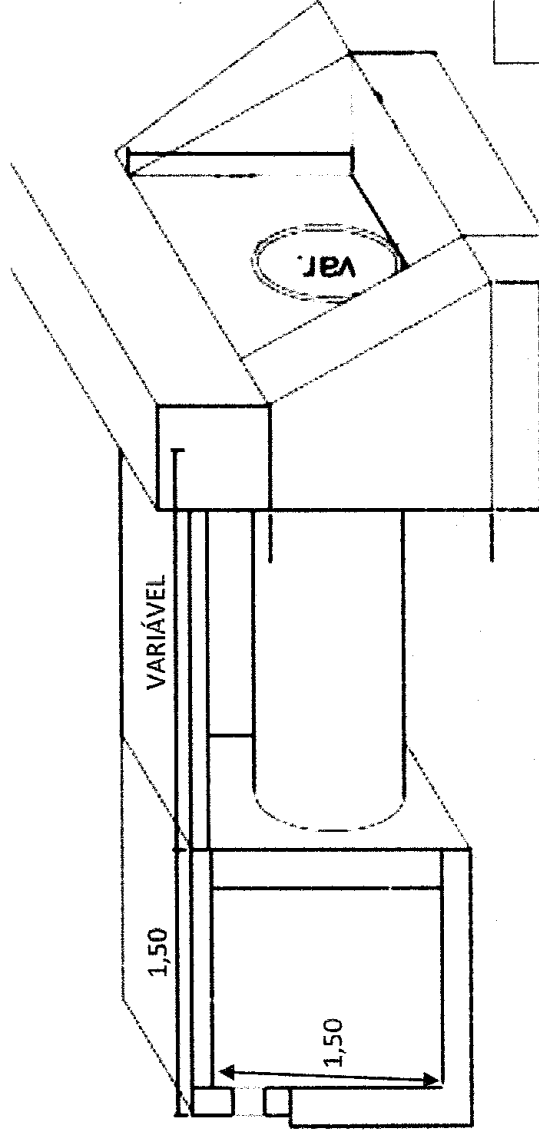
REDE DE DRENAGEM	
ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA / LOCAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	PROJETADA - CRECHE
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
ESC: METROS	FOLHA: 08 / 09
	DATA: 08/2018

38

# SEÇÃO TRANSVERSAL



# DETALHAMENTO

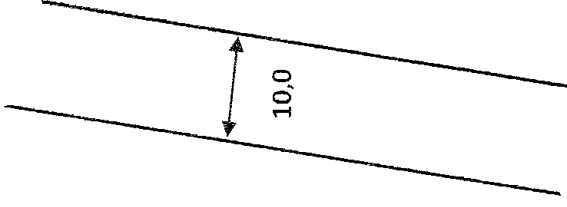


*Thiago*  
Thiago Douglas da Costa  
Engenheiro Civil  
CREA 211501802-8

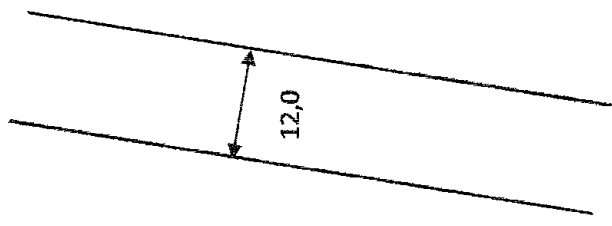
## REDE DE DRENAGEM

ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA - DETALHAMENTO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		
ENG. RESP:	Thiago Douglas da Costa	211501802-1	FOLHA: 01 / 01
CREA/RN:	211501802-1		DATA: 08/2018
ESC:	METROS		



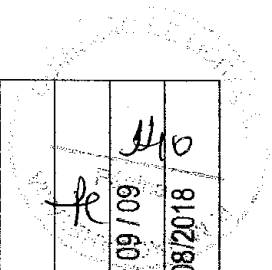


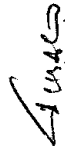
LAGOA DA PORTA

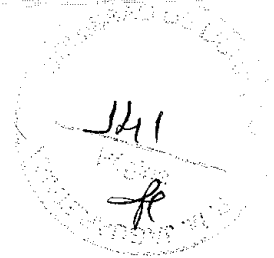


VARZEA GRANDE

REDE DE DRENAGEM	
ASSUNTO:	PLANTA DE BAIXA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
RUA:	ZONA RURAL
ENG. RESP:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREA/RN:	211501802-1
ESC: METROS	
	FOLHA: 09 / 09
	DATA: 08/2018



  
 Thiago Douglas da Costa  
 Engenheiro Civil  
 CREA 211501802-8



## ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de JAGUARETAMA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na \_\_\_\_\_ JAGUARETAMA, Ceará, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº. 07.442.825/0001-05**, e **C.G.F. nº. \_\_\_\_\_**, neste ato representado por seu Titular, Sr. \_\_\_\_\_, portador do **CPF \_\_\_\_\_**, **RG \_\_\_\_\_**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_**, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu sócio-gerente \_\_\_\_\_, portador do **CPF n. \_\_\_\_\_**, **RG nº. \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS nº. 2018100301-SEIN**, devidamente homologado pelo Secretário de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Sr \_\_\_\_\_ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, na sede do município de Jaguaretama – CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de R\$ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - O presente contrato vigorará até **31 de Julho de 2019** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

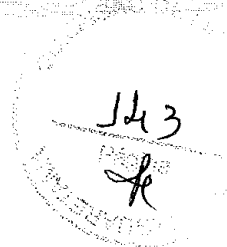
5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratempos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;

g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

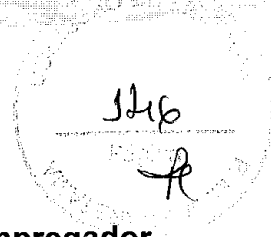
**10.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.**

**10.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) **Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) **Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) **Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 0505.154511502.1.004 Ampliação e Recuperação do Sistema de Drenagem, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, recursos ordinários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

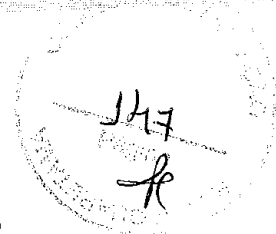
12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

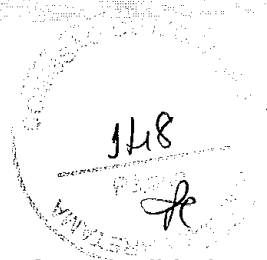
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

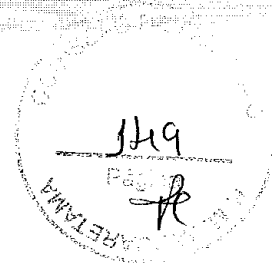
01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

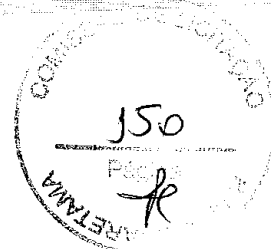
(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018100301-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA** conforme especificações do projeto, junto à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaratama - CE, pelo VALOR DE R\$ (\_\_\_\_\_), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para \_\_\_\_\_ esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG Nº \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de \_\_\_\_\_ % (\_\_\_\_\_ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

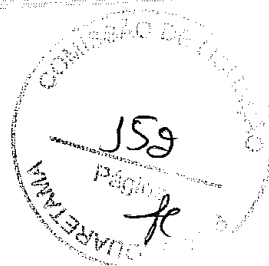
### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





## AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Aviso de Licitação. O presidente da CPL de Jaguaratama torna publico para conhecimento dos interessados. **Tomada de Preços nº 2018100301-SEIN**, objeto: Construção de rede de drenagem das Águas Pluviais na Sede e Zona Rural de Jaguaratama, conf. projeto básico. A licitação ocorrerá no dia **23/10/2018 às 10h00min**, na comissão de licitação na sede da Pref. Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jaguaratama – Ceará, 05 de Outubro de 2018.

*Francisco Jean Barreto de Oliveira*  
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Débora dos Santos Lavor Albuquerque  
**Código Identificador:**747419C9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** - PE-002/2018-SAAE-SRP.

**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 60% E SODA CAUSTICA.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á NO **DIA:** 18 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09:30 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: WWW.BLL.ORG.BR E WWW.TCM.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IQUATU-CE, 04/10/2018.

**ALISSON A. C. HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Girleane Cavalcante dos Santos  
**Código Identificador:**FBF36034

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**- AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.09.25.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na localidade de São José, do Município de Irauçuba/CE. Abertura dia 08 de novembro de 2018, às 09h00min, na sala da CCL, situada na av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Contato: telefones 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2018.

**NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA**  
Presidente da CCL.

**ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**28B08376

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2018091301-ADM**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018091301-ADM**

As Secretária Municipal de Saúde; Secretário Municipal de Educação; Sec. Mun. Assist. Social Cidadania e Empreendedorismo e Secretário de Governo e Gestão, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público

o resultado do Pregão nº 2018091301-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Quantidade: 324.000,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: ADJUDICADO em 02/10/2018

Adjudicado para: MANOEL LEITE DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Autoridade Competente da Secretária Municipal de Saúde; JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Autoridade Competente da Secretária Municipal de Educação; PRICILA CUNHA CORDEIRO Autoridade Competente da Sec. Mun. Assist. Social Cidadania e Empreendedorismo; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO Autoridade Competente da Secretaria de Governo e Gestão, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Quantidade: 324.000,000 Unidade de fornecimento: FOLHA

Situação: HOMOLOGADO em 05/10/2018

Homologado para: MANOEL LEITE DA SILVA, C.N.P.J. nº 14.309.909/0001-30, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Outubro de 2018

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**B52E2AC6

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2018100301-SEIN**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Aviso de Licitação. O presidente da CPL de Jaguaratama torna publico para conhecimento dos interessados. Tomada de Preços nº 2018100301-SEIN, objeto: Construção de rede de drenagem das Águas Pluviais na Sede e Zona Rural de Jaguaratama, conf. projeto básico. A licitação ocorrerá no dia 23/10/2018 às 10h00min, na comissão de licitação na sede da Pref. Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Jaguaratama – Ceará, 05 de Outubro de 2018.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**CC20D1BB

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 07.001/2018-PPR.** Abertura: 23 de outubro de 2018, às 09h (nove horas). Julgamento: menor preço por lote. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço, bem como, aquisição de materiais, destinados à manutenção, adaptação e instalação de divisórias e mobiliário das diversas unidades da Secretaria de Assistência Social de Paracuru-Ce, conforme Projeto Básico Termo de Referência em anexo do edital. Informações: Rua Coronel Mateiros, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará ou pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08h às 12h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregão será.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado de Habilitação - Tomada de Preços nº 07.015/2018-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 07.015/2018-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de eletrificação do setor industrial para atender dois galpões, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole. Empresas Inabilitadas: Thiago Augusto Fogottim Rodrigues; ALL Construtora LTDA ME. Fica aberta a partir desta data, o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, Alínea 'A' da Lei de Licitações vigente. Solonópole, 05 de outubro de 2018. Akemi Tomaz Holanda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portaitiras - Aviso de Homologação.** Processo Administrativo nº 2018.08.27.1 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 10/2017 da Prefeitura Municipal de Portaitiras/CE. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados as salas de aulas das escolas do ensino fundamental do Município de Portaitiras/CE, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 201801512-6, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Empresa Favorecida: Movaib JB Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.845/0001-63. Valor Global: R\$ 342.673,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais). Homologo o presente Processo Administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 - Eliana Alberto de Figueiredo Alves - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Portaitiras. Data da Homologação: 02 de Outubro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portaitiras - Extrato do Contrato.** Referência ao Processo Administrativo nº 2018.08.27.1 de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2018 originária do Pregão Eletrônico nº 10/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Partes: o Município de Portaitiras, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa Movaib JB Indústria e Comércio LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliários destinados as salas de aulas das escolas do ensino fundamental do Município de Portaitiras/CE, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 201801512-6, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Valor Total do Contrato: R\$ 342.673,00 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais). Vigência Contratual: Até 31 de Dezembro de 2018. Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e José Zito Bezerra Filho. Data de Assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portaitiras - Extrato do Contrato.** Referência à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.21.1. Partes: o Município de Portaitiras, através do(a) Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa 3R Construções e Empreendimentos LTDA - ME. Objeto: contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção e recuperação de passagens molhadas no Município de Portaitiras/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0396/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 621.107,68 (seiscentos e vinte e um mil cento e setenta e oito reais e oito centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do Contrato, até 31/12/2019. Signatários: Cicero Manoel de Lima e Cicero Ravine Leite Araújo. Portaitiras/CE, 04 de Outubro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portaitiras - Aviso de Homologação e Adjudicação.** Tomada de Preços nº 2018.05.21.1. Objeto: contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção e recuperação de passagens molhadas no Município de Portaitiras/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0396/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: 3R Construções e Empreendimentos LTDA - ME. Valor R\$ 621.107,68 (seiscentos e vinte e um mil cento e setenta e oito reais e oito centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cicero Manoel de Lima - Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação: 03 de Outubro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Agricultura - Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação do Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 14.09.01/2018, cujo objeto é a construção de Abatedouro Público, local, Rodovia CE 138, Zona Rural, Município de Pereiro/CE, conforme Convênio SDA Nº 006/2018, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitados: 1. ...

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Adiantamento.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços do Pregão nº 2018.09.11.2, que seria dia 08/10/2018, ficando a nova data para o dia 10/10/2018 às 09:00 (nove) hs, em virtude do Decreto nº 103/2018 que declarou ponto facultativo, situado na data anteriormente marcada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1612.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanãu - Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 01.016/2018.** Ata de Registro de Preços nº 01.010/2018. Partes: Município de Maracanãu, através da Secretaria de Administração Hospitalar e Secretaria de Saúde e a empresa Ceará Diesel S/A, CNPJ nº 63.388.441/0001-22; Objeto: Registro de Preços visando aquisição de quatro veículos tipo furgão 0,9km (adaptado em ambulância tipo A), de interesse da Secretaria de Administração Hospitalar e Secretaria de Saúde do Município de Maracanãu-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital; Prazo: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2018; Signatários: Teresa Cristina de Oliveira Gomes e Cláudio Ceazar Vale da Costa.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanãu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01.019/2018.** A Pregoeira de Maracanãu torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de outubro de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanãu, localizada à Avenida II, nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanãu-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa na prestação de serviços de capinação, roçagem, podagem, varrição e retirada de entulhos, de interesse da Secretaria de Administração Hospitalar, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e Secretaria de Saúde do Município de Maracanãu-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 09:00h às 14:00h. A Pregoeira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2018, cujo objeto é aquisição de veículo tipo Furgoneta e Van 0(zero) km, contendo especificações técnicas, no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 09.10.2018, 08h00min, abertura das propostas no dia 22.10.2018, às 08h 15min e a fase de disputa de lances no dia 22.10.2018 às 10h00min, estando disponível pelo site eletrônico [www.bmmnet.com.br](http://www.bmmnet.com.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira, Presidente - Joab Bezerra de Almeida, Lavras da Mangabeira(CE), 08 de outubro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços nº 2018100307-SEIN, objeto: Construção de rede de drenagem das Águas Pluviais na Sede e Zona Rural de Jaguaratama, conf. projeto básico. A licitação ocorrerá no dia 23/10/2018 às 10h00min, na comissão de licitação na sede da Pref. Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infomr. tel. 88.3576-1305, o edital se encontra na sala da Comissão de Licitação e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaratama - Ceará, 05 de Outubro de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da C.P.L.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.09.25.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de pavimentação em pedra braca em diversas ruas na localidade de São José, do Município de Irauçuba/CE. Abertura dia 08 de novembro de 2018, às 09h00min, na sala da CCL, situada na av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro. Informações: 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 04 de outubro de 2018. Neirivânia Teixeira Taboza - Presidente da CCL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Beberibe - Secretaria de Saúde - Aviso de Anulação.** A Secretaria de Saúde de Beberibe-CE torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 1809.01/2018-SESA, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal, em cilindros de 10m³, 07m³, 03m³ e 01m³, destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Dourado, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Beberibe/CE, foi Anulado. Beberibe-CE, 05 de outubro de 2018. Elissandra Souza Nogueira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato de Ata de Registro de Preços nº GM-PP008/2018-PPR - Pregão Eletrônico nº GM-PP008/2018-PPR.** Objeto: ...

deste ano previa R\$ 83,38 bilhões, mas o valor foi acrescido em R\$ 9,5 bilhões por causa do subsídio ao preço do diesel que entrou em vigor após a greve dos caminhoneiros, totalizando R\$ 92,88 bilhões.

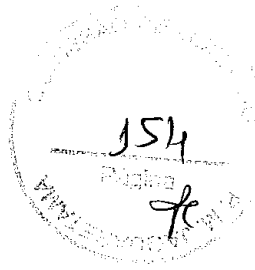
## Bolsa apresenta oportunidades

**AÇÕES.** Apesar da acelerada da Bolsa brasileira desde meados do ano, especialistas apontam que muitas ações ainda são negociadas abaixo da média e que sobretudo papéis de estatais estão baratos. O

libovespa, índice que reúne as ações mais negociadas, acumula alta de 7,8% no ano. Fechou a semana em 82 mil pontos -distante da máxima de 87.652 de fevereiro. Ou seja, para analistas, pode haver espaço para crescer mais.

## País pode acelerar crescimento

**PROJEÇÃO.** Com juro e inflação baixos, mão de obra disponível e capacidade ociosa, há chance de que o País cresça além de seu potencial médio - de cerca de 2% ao ano - a partir de 2019. Para a recuperação não ficar de novo na intenção, economistas dizem que o novo presidente do Brasil tem uma tarefa urgente: definir a solução



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação torna publico que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2018, cujo objeto é aquisição de veículo tipo Furgoneta e Van 0(zero) km, conforme especificações técnicas, no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 09.10.2018, 08h00min, abertura das propostas no dia 22.10.2018, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 22.10.2018 às 10h00min, estando disponível pelo sitio eletrônico [www.bbmmnet.com.br](http://www.bbmmnet.com.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira. **Presidente – Joab Bezerra de Almeida. Lavras da Mangabeira(CE), 08 de outubro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Adendo ao Edital - Pregão Eletrônico Nº 2018.09.17.002.** O Município de Aquiraz CE, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados o adendo ao edital e a nova data do certame acima citado. O recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), será até o dia 16 de outubro de 2018 às 12h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisas, coletes e bonés, para atender a demanda das diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O adendo se encontra à disposição na sede da Comissão de Licitação, de 08h00 às 12h00min, bem como Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<http://www.tce.ce.gov.br>). **04 de outubro de 2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim.** O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 0207.01/2018-SMDU- (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 02º Aditivo Concorrência Pública Nº 0705.01/2018-SMDU. Objeto: contratação de prestação de serviços para recuperação das entradas Vicinais (Piçarra) do Campestre no Município de Fortim - Ceará, com recursos do Ministério da Integração e próprio do Município; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: A.T.L. Construções e Serviços Eireli; Vigência: De 28 de Setembro de 2018 até 27 de Dezembro de 2018; Modalidade: Concorrência Pública Nº 0705.01/2018-SMDU. **Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 05 de Outubro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim.** O Município de Fortim torna público o Extrato do Contrato nº 0207.02/2018-SMDU- (Aditivo de Prorrogação de Prazo) 02º Aditivo Concorrência Pública Nº 0705.01/2018-SMDU. Objeto: contratação de prestação de serviços para recuperação das entradas Vicinais (Piçarra) da Marli no Município de Fortim - Ceará, com recursos do ministério da integração e próprio do Município; Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratado: A.T.L. Construções e Serviços Eireli; Vigência: De 28 de Setembro de 2018 até 27 de Dezembro de 2018; Modalidade: Concorrência Pública Nº 0705.01/2018-SMDU. **Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 05 de Outubro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2018.05.21.1.** Objeto: contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção e recuperação de passagens molhadas no Município de Porteiras/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 0396/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: 3R Construções e Empreendimentos LTDA - ME. Valor R\$ 621.107,68 (seiscentos e vinte e um mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Cicero Manoel de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data da Homologação: 03 de Outubro de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Anulação de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia torna público que a Concorrência Pública Nº 2018.07.10.001, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de trabalho social, distribuído em Lote Único no Seguinte Empreendimento: Residencial Jandaiguaba, foi Anulado, por determinação da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, com base no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, e justificativa fundamentada no processo. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE no horário de expediente ao público de 08:00 à 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 05 de outubro de 2018. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0242018TPINFRA – OBJETO:** Contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica da estrada que liga a CE-257 à Localidade de Flores, pavimentação asfáltica da estrada que liga à Localidade de Baixa Larga à Localidade de São José dos Martins e pavimentação asfáltica da estrada que liga à CE-187 à Localidade de Ingazeiras no Município de Ipu-CE. **EMPRESA VENCEDORA: LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 9.482.106,66** (Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 05 de Outubro de 2018. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-S – A** Pregoeira do Município de Itarema-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão de Abertura do Pregão Presencial Nº 061/2018-S, cujo **OBJETO** é a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Natércia Rios no Município de Itarema-CE, que estava prevista para o dia 09 de Outubro de 2018, às 09h, fica **ADIADA** para o dia **22 de Outubro de 2018, às 09h**, por motivo de alterações na distribuição de itens/lotes. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br). **Itarema-CE, 05 de Outubro de 2018. Inez Helena Braga – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SMS – PP – A** Pregoeira deste Município torna público que no dia **23 de Outubro de 2018, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018/SMS - PP, cujo Objeto é a **Aquisição de veículo tipo motocicleta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cariré-CE.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3646.1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. **Cariré-CE, 05 de Outubro de 2018. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços nº 2018100301-SEIN, objeto: Construção de rede de drenagem das Águas Pluviais na Sede e Zona Rural de Jaguaratama, conf. projeto básico. A licitação ocorrerá no dia 23/10/2018 às 10h00min, na comissão de licitação na sede da Pref. Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da Comissão de Licitação e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaratama – Ceará, 05 de Outubro de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da C.P.L.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ.** O Presidente da Comissão do Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 09 de Outubro de 2018, às 08h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da **TOMADA DE PREÇO Nº. 0608.01/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM TRECHOS DA ESTRADA PACUJÁ - BOM GOSTO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro. Pacujá - CE, 08 de Outubro de 2018. **Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 2018.10.02.01-PMAS-SEDUC.** Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de iluminação do Estádio Coliseu, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 24/10/2018, às 14:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE. **Wendell Jorge da Silva - Presidente da CPL.**

